



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 CONSU, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Calendário Administrativo 2024 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso as suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado em sua 358ª reunião, sendo a 186ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 08 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo para o ano de 2024 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os calendários administrativos dos anos posteriores serão aprovados pelo Consu até a última reunião ordinária do ano anterior.

§ 1º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), ouvidas as demais Pró-Reitorias, encaminhar, até o dia quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano, a proposta de calendário administrativo para o ano seguinte, para análise e deliberação do Consu.

§ 2º Na hipótese da divulgação dos dias de feriados nacionais e do estabelecimento dos dias de ponto facultativo pelo Ministério ocorrer após o prazo para envio da proposta de calendário administrativo previsto no § 1º, caberá à Progep realizar os ajustes no calendário aprovado, podendo editar normas complementares para fins do fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Em cada ano a Progep divulgará, em consonância ao definido pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), os dias a serem considerados "Recesso de Final de Ano", bem como regulamentará a forma de compensação e o período em que esta deverá ocorrer.

Art. 4º O calendário administrativo deverá observar o calendário acadêmico da UFVJM.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 09/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330584** e o código CRC **11751AA2**.

Referência: Processo nº 23086.001445/2024-95

SEI nº 1330584